

**PLANO DE INTEGRIDADE DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE**

1. INTRODUÇÃO	4
2. ESTRUTURA DA GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS E UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.	5
2.1. Comitê Técnico de Integridade - CTI:	5
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	6
COMISSÃO DE ÉTICA	6
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	8
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	8
DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA GERAL DO SUS	9
2.2. Ações de Integridade realizadas pelas Unidades participantes do CTI	9
2.3. Apoio da alta Administração	12
3. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO	12
4. PROJETOS FUTUROS E MONITORAMENTO CONTÍNUO REFERENTES À GESTÃO DE INTEGRIDADE	13
5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÕES DO MS	15
6. ANEXOS	17

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Esplanada dos Ministérios, Bloco G – 70058-900 Brasília/DF

Gilberto Magalhães Occhi

Ministro da Saúde

Adeilson Loureiro Cavalcante

Secretário-Executivo

Carolina Palhares Lima

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno

Rachel do Socorro Lavocat de Queiroz

Secretária- Executiva da Comissão de Ética

José Ferreira Lopes

Coordenador-Geral da Coordenação de Gestão de Pessoas Substituto

Jussara Santos Mendes

Corregedora-Geral

Leonardo de Almeida Dias

Diretor do Departamento de Ouvidoria-Geral do SUS

Equipe Técnica

Amanda Alves Canejo Bastos

Antonia Gomes Leite

Evellyne Porfíria Dourado Santos

Jaqueline Ceolin de Amorin

Juliana Xavier de Moura

Luciana de Aguiar Albano Guimarães

Maria Aparecida Vania Melo Barbalho

Sandra de Araújo Martins

Suelene Neiva Barreto de Oliveira

Wiviane Rizzi Wagner

1. INTRODUÇÃO

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, e regulamenta a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS, o qual se constitui pelo conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público.

Nesse contexto, o Ministério da Saúde – MS é o órgão do Governo Federal responsável pela direção nacional do SUS, e tem, entre suas competências, a definição da política nacional de saúde e a coordenação e fiscalização do SUS a quais estão disciplinadas no art. 16 da Lei nº 8.080/1990 e no art. 1º Decreto nº 8.901, de 10 de outubro de 2016.

Visando cumprir sua importante missão de *“Promover a saúde da população mediante a integração e a construção de parcerias com os órgãos federais, as unidades da Federação, os municípios, a iniciativa privada e a sociedade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o exercício da cidadania”*, o Ministério da Saúde apresenta seu Plano de Integridade, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, a fim de estimular boas práticas de governança e de evitar a ocorrência de desvios éticos e de conduta, fraudes, irregularidades e ilegalidades administrativas, os quais acarretam prejuízos ao alcance dos objetivos do Órgão.

O Plano de Integridade do MS, apoiado pela alta gestão, objetiva a utilização de medidas institucionais voltadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança, bem como à potencialização das ações das unidades do Órgão condutoras da promoção da ética, transparência, controles internos e gestão de riscos referentes a práticas despidas de integridade. Esse plano, faz parte do Programa de Integridade do Ministério da Saúde, instituído pela Portaria nº 3.788, de 28 de novembro de 2018, pelo qual evidencia-se a preocupação do MS em adotar uma gestão alicerçada em valores éticos que possam produzir inovações e boas práticas, estimulando o comportamento íntegro no âmbito da organização.

Este Plano apresenta o Comitê Técnico de Integridade – CTI, estrutura de integridade do órgão, os principais riscos à integridade (levantamento e sinalização de medidas de tratamento), projetos futuros e monitoramento contínuo referentes ao programa de integridade do órgão, bem como os principais canais de comunicação de informação pertinentes ao tema integridade no âmbito do MS.

Por se tratar de programa em fase inicial no MS, poderá ocorrer revisões e ajustes no plano no decorrer de sua execução, com vistas a fortalecer o programa de integridade e a torná-lo um marco da boa governança do Ministério da Saúde.

2. ESTRUTURA DA GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS E UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.

A integridade, segundo o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 9.203/2017, é um princípio da governança pública. O Ministério da Saúde, alinhado à política de governança pública e ao disposto na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1/2016 instituiu, mediante a Portaria nº 1.822/2017, a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão - PGIRC, a qual deve estar integrada ao planejamento estratégico, bem como aos processos, projetos, programas e políticas de cada Secretaria.

No âmbito da PGIRC, foi instituído o Comitê de Gestão Estratégica de Integridade, Riscos e Controles Internos de Gestão – CGIRC, o qual é constituído pela alta administração do Ministério da Saúde e tem como uma de suas competências aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos de monitoramento e comunicação para a gestão de integridade, de riscos e de controles internos da gestão. O CGIRC é composto pelos seguintes membros:

- I - Ministro de Estado da Saúde, que o presidirá;
- II - Secretário-Executivo - SE/MS;
- III - Secretário de Atenção à Saúde - SAS/MS;
- IV - Secretário de Vigilância em Saúde - SVS/MS;
- V - Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE/MS;
- VI - Secretário de Gestão Estratégica e Participativa - SGEP/MS;
- VII - Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS; e
- VIII - Secretário Especial de Saúde Indígena - SESAI/MS.

Com a instituição do Programa de Integridade do Ministério da Saúde (Portaria nº 3.788/2018), as competências da unidade de gestão da integridade previstas na Portaria CGU nº 1.089/2018 foram atribuídas ao Comitê Técnico de Integridade - CTI, e a responsabilidade pela coordenação à Assessoria Especial de Controle Interno - AECI/MS.

2.1. Comitê Técnico de Integridade - CTI:

Conforme estabelecido na Portaria nº 3.788/2018, são competências do Comitê Técnico de Integridade:

- I - Coordenar a elaboração e a revisão do Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II - Coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III - Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do Ministério da Saúde;

IV - Atuar na orientação e na capacitação dos servidores do Ministério da Saúde com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade.

O Comitê Técnico de Integridade é composto pelas seguintes Unidades:

I - Assessoria Especial de Controle Interno - AECI/MS

II - Comissão de Ética do Ministério da Saúde - CE-MS;

III - Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGESP/SAA/SE/MS;

IV - Corregedoria-Geral do Ministério da Saúde - CORREG/MS;

V - Departamento de Ouvidoria-Geral do SUS - DOGES/SGEP/MS.

ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

A Assessoria Especial de Controle Interno - AECI/MS, unidade criada a partir da edição do Decreto nº 8.901/2016, têm suas finalidades previstas na Portaria nº 1.419, de 08 de junho de 2017, e, sob a ótica da governança, tem a competência de assessorar diretamente o Ministro de Estado e de prestar orientação técnica ao Secretário-Executivo e aos gestores do Ministério da Saúde nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão, assim como tem a competência de apoiar as ações de capacitação nestas áreas.

A AECI também que é área responsável pela interlocução junto aos órgãos de controle Interno e Externo do Poder Executivo Federal, bem como colabora com as unidades do MS na condução dos controles internos e no cumprimento de recomendações e determinações dos órgãos de controle.

Ademais, a AECI/MS integra a Rede Interna de Controle - RIC, instituída pela Portaria nº 988/GM/MS, de 15 de julho de 2015, apoiando a Secretaria Executiva - SE/MS na sua coordenação. A RIC atua como Subcomitê de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos de Gestão – SIRC (Portaria nº 1.822/2017).

COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética do Ministério da Saúde - CE-MS foi instituída por meio da Portaria GM/MS nº 2.524/2006, e tem entre suas atribuições a função de atuar como instância consultiva do Ministro de Estado da Saúde, dos demais dirigentes, servidores públicos e população em geral sobre o regramento ético no âmbito do MS, assim como a de realizar procedimentos de investigação de conduta ética, aplicando, quando for o caso, sanções e recomendações com vistas ao cumprimento das normas do Código de Ética Profissional

do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e do Código de Conduta da Alta Administração Federal, bem como o seu Regimento Interno publicado por meio da Portaria GM/MS nº 2.583/2013.

A CE-MS é um órgão integrante do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, de natureza consultiva e deliberativa, e tem como principais competências:

- Apurar a prática de atos em desrespeito ao preceituado no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
- Velar pelo respeito ao princípio do interesse público na esfera do Ministério da Saúde;
- Organizar e efetivar a gestão da ética pública no Ministério da Saúde;
- Contribuir para a promoção da ética democrática e pública, prevenir desvios e estabelecer diretrizes éticas no âmbito do Ministério da Saúde, abrangendo o monitoramento e a avaliação da postura ética dos agentes públicos;
- Estimular, por meio da gestão estratégica e participativa, o desenvolvimento da consciência ética e da responsabilidade de todos pela coisa pública;
- Contribuir para o aprimoramento tecnológico do sistema de gestão da ética pública, mediante o aperfeiçoamento das normas e da estrutura da administração, a adoção de práticas educativas e de incentivos à cooperação ética; e
- Criar espaço de discussão permanente da gestão da ética no âmbito do Ministério da Saúde.

É composta por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre os servidores do seu quadro permanente e designados pelo Ministro da Saúde para mandatos não coincidentes de três anos, sendo permitida uma única recondução. Estes integram a Rede de Ética do Poder Executivo Federal, tendo como objetivo a promoção, a cooperação técnica e avaliação em gestão da ética. A atuação dos membros na Comissão de Ética é considerada prestação de relevante interesse público e não enseja qualquer remuneração.

A Comissão conta com uma Secretaria-Executiva, vinculada administrativamente ao Gabinete do Ministro da Saúde, que tem por finalidade contribuir para a elaboração e cumprimento do plano de trabalho aprovado e prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das suas atribuições.

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGESP/SAA/SE/MS, unidade da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do MS, compete planejar, coordenar, acompanhar, orientar e supervisionar, técnica e administrativamente, as atividades relacionadas à política de gestão de pessoas do Ministério da Saúde, compreendidas as ações de valorização do trabalho e do trabalhador em saúde, as ações de administração de pessoal, de desenvolvimento de pessoas, de relações do trabalho, de atenção à saúde do trabalhador e atendimento de pessoas, de apoio administrativo, de arquivo de pessoal, de legislação de pessoal e de cumprimento de ações judiciais referentes às matérias de gestão de pessoas, bem como à elaboração de estudos e pesquisas relacionadas ao trabalho em saúde no âmbito de sua competência, dentre outras atribuições, conforme Portaria nº 1.419/2017.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

A Corregedoria-Geral do Ministério da Saúde - CORREG/MS, criada por meio do Decreto nº 8.065/2013 revogado pelo Decreto nº 8.901/2016, integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, o qual consiste no conjunto de unidades correcionais, interligadas e subordinadas tecnicamente à Controladoria Geral da União - CGU, que tem como missão a realização e o acompanhamento de apurações de irregularidades com caráter disciplinar.

A Corregedoria busca, primeiramente, o aperfeiçoamento técnico dos servidores, valendo-se de todos os esforços para minimizar a ocorrência do ilícito, a fim de orientar e corrigir a conduta do servidor público, agindo, assim, de forma didática e preventiva.

Somente após o esgotamento das medidas preventivas é que os processos disciplinares são deflagrados com o objetivo de buscar a verdade real dos fatos por meio do devido processo legal, realizado com isenção e justiça, por meio do levantamento de todos os tipos de provas para elucidação dos fatos ocorridos e, quando levantados elementos de convicção quanto à materialidade da infração e à autoria, aplica-se a penalidade administrativa correspondente ao ilícito praticado, tendo por base a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único do servidor público da União.

Principais competências da CORREG/MS:

- Divulgar as competências da Corregedoria e a importância das ações correcionais;
- Esclarecer sobre as condutas tipificadas na Lei nº 8.112/1990 no sentido de minimizar a ocorrência de ilícitos disciplinares;
- Disseminar as experiências adquiridas e boas práticas da atividade correcional;

- Fomentar o conhecimento das condutas passíveis de responsabilização dispostas na Lei nº 8.112/1990 e legislação correlata, precipuamente no âmbito do Ministério da Saúde;
- Integrar o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
- Integrar as ações de implantação do programa de integridade no âmbito do Ministério da Saúde;
- Apurar, por meio de procedimentos disciplinares, as irregularidades passíveis de responsabilização;
- Julgar, no âmbito de suas competências, as condutas ilícitas de servidores e aplicar penalidades compatíveis com as irregularidades praticadas.

DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA GERAL DO SUS

O Departamento de Ouvidoria Geral do SUS – DOGES/SGEP/MS, unidade do MS vinculada à Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, é responsável pela Política Nacional de Ouvidoria em Saúde no âmbito do SUS e tem a competência de desenvolver ações para a descentralização de ouvidoria do SUS; implementar políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS; assegurar aos cidadãos o acesso às informações sobre o direito à saúde e às relativas ao exercício desse direito; executar as atividades concernentes ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC; bem como acionar os órgãos competentes para a correção de problemas identificados, mediante reclamações enviadas diretamente ao Ministério da Saúde, contra atos ilegais ou indevidos e omissões, no âmbito da saúde.

Com a criação do fluxo de denúncia, recente trabalho executado pelos integrantes do CTI, o DOGES passou a ser a “porta de entrada” de todas as denúncias encaminhadas ao Ministério da Saúde, aprimorando o atendimento ao denunciante e a qualidade do registro das denúncias, bem como das denúncias registradas nos sistemas OuvidorSUS e e-OUV.

2.2. Ações de Integridade realizadas pelas Unidades participantes do CTI

As ações de integridade realizadas e/ou coordenadas, nos exercícios de 2017 e 2018, pelas unidades que compõem o CTI, estão relacionadas a seguir:

Quadro 1 –Ações de integridade realizadas e/ou coordenadas pelas unidades que compõem o CTI

Unidade	Ações
Assessoria Especial de Controle Interno	<ul style="list-style-type: none">• Realização das reuniões da Rede Interna de Controle;• Promoção do curso presencial de gestão de riscos ofertado pela Controladoria-Geral da União às unidades do MS no Distrito Federal – junho/2018;• Coordenação inicial dos trabalhos de mapeamento dos riscos de integridade– setembro/2018;• Interlocução com a alta administração do MS, para obtenção de apoio, validação, oficialização e divulgação do Plano de Integridade;• Coordenação da elaboração do Plano de Integridade do Ministério da Saúde.
Comissão de Ética	<ul style="list-style-type: none">• Resolução de conflitos e apuração de processos de desvios éticos;• Publicação de textos com orientações de padrões de conduta na atuação dos servidores e demais agentes públicos na intranet do Ministério da Saúde;• Criação da Rede Interna de Ética, com objetivo principal de promover a discussão permanente acerca da gestão da ética no âmbito do Ministério da Saúde.• Participação em reuniões do Grupo Técnico Intersetorial para a Prevenção e Enfrentamento do Assédio no Trabalho – GTEC. O grupo é composto pela Comissão de Ética, Serviço de Relações do Trabalho – SAREL e Corregedoria – Geral do Ministério da Saúde;• Promoção de rodas de conversa, com o tema Educação para a Ética;• Promoção de palestra acerca do assédio moral;• Roda de Conversa acerca dos Princípios Éticos preconizados pelo Código de Ética do Servidor Público Federal na perícia médica;• Campanha anti-fumo nos ambientes internos e externos nos arredores do MS;• Campanha acerca de condutas não compatíveis durante o período eleitoral;• Campanha de valorização e respeito ao servidor idoso.

<p>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Palestra sobre “Assédio Moral no trabalho: Conhecer, Prevenir e Cuidar” – outubro/2017; • Promoção de cursos de gestão de riscos à distância ofertados pela Universidade Federal de Santa Catarina às unidades do MS – março, maio, setembro e dezembro/2017; • Mapeamento dos riscos referentes ao processo de nomeação em cargo em comissão – outubro/2018.
<p>Corregedoria-Geral do Ministério da Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Palestra no Hospital Federal de Ipanema/RJ – com temas relacionados a integridade julho/2018; • Palestra na Oficina de Juízo de Admissibilidade na FIOCRUZ/DF – julho/2018; • Palestra na Oficina de Juízo de Admissibilidade no Hospital Federal da Lagoa – agosto/2018; • Palestra aos gestores do NEMS e DHG no RJ - com temas relacionados a integridade, agosto/2018.
<p>Departamento de Ouvidoria Geral do SUS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento do Projeto de Acreditação das Ouvidorias do SUS em parceria com a ENSP/Fiocruz; • Capacitação e ampliação das áreas do Ministério da Saúde que acessam o Sistema OuvidorSUS; • Incentivo à implantação e qualificação de Ouvidorias do SUS em todas as Esferas de Gestão; • Apoio à ampliação e fortalecimento da rede de Ouvidorias do SUS em todo o território nacional.
<p>Integrantes do Comitê Técnico de Integridade</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do fluxo de recebimento e encaminhamento de denúncias do MS – julho a setembro/2018; • Elaboração do Plano de Integridade do Ministério da Saúde – outubro e novembro/2018.

2.3. Apoio da alta Administração

De acordo com o Decreto nº 9.203/2017 (art. 19), o comprometimento e o apoio da alta administração constituem um dos eixos estruturantes do Programa de Integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.

Além disso, a incorporação de padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades é uma diretriz da governança pública (inciso V, art. 4, Decreto nº 9.203/2017).

É importante demonstrar as ações desenvolvidas pela alta administração do MS que evidenciam o comprometimento com a institucionalização, o desenvolvimento e melhoria contínua da política de gestão de riscos e do Programa de Integridade, já realizadas e as pretendidas no âmbito da alta gestão. Essas ações, já realizadas ou futuras, podem envolver desde a revisão de funções ou de estruturas organizacionais ao estímulo de boas práticas e princípios éticos.

Desse modo, as ações realizadas pelo Ministro da Saúde no âmbito da governança pública e do Programa de Integridade do Ministério da Saúde:

- Instituição da Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão no âmbito do Ministério da Saúde - Portaria GM/MS nº 1.822/2017;
- Instituição do Programa de Integridade do Ministério da Saúde - Portaria nº 3.788/2018; e
- Aprovação e publicação do Plano de Integridade – novembro e dezembro/2018.

3. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A gestão de riscos é um processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos (Decreto nº 9.203/2017).

Neste contexto, a gestão de riscos à integridade se constitui como um dos alicerces de um Programa de Integridade, uma vez que possibilita a identificação dos riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção.

Com o objetivo de melhor operacionalizar os trabalhos de identificação e avaliação dos riscos à integridade aos quais a organização está sujeita, o Comitê Técnico de Integridade selecionou um processo de trabalho a ser utilizado como projeto-piloto na implantação do gerenciamento de riscos dos demais processos.

Partindo do macroprocesso de gestão de pessoas, que se configura um macroprocesso de suporte na instituição, foram selecionados dois processos de trabalho, inseridos no processo “Administrar pessoas”, a saber, “Nomeação de pessoas em cargos efetivos” e “Nomeação de pessoas em cargos comissionados” para

os quais foi realizada pelos integrantes do CTI a identificação e levantamento de riscos, dentre eles os de integridade, bem como a análise e proposição de ações de tratamento dos riscos.

Pretende-se que, no exercício de 2019, sejam realizadas as ações de mapeamento de riscos de outros processos de trabalho no âmbito do MS, bem como que, até março de 2019, seja estabelecido cronograma para o tratamento dos riscos concernentes ao processo de nomeação em cargos efetivos e comissionados.

4. PROJETOS FUTUROS E MONITORAMENTO CONTÍNUO REFERENTES À GESTÃO DE INTEGRIDADE

São diretrizes da governança pública:

[...]

IX - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;

X - definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais; e

XI - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

(Art. 4º do Decreto nº 9.203/2017)

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade, com vistas a avaliar e monitorar os resultados alcançados pelo Programa de Integridade do MS.

Quadro 2 – Ações futuras relacionadas à gestão de integridade		
Ação	Responsáveis	Prazos
Divulgação do fluxo de denúncia para os profissionais do Ministério da Saúde	Departamento de Ouvidoria do SUS e Assessoria de Comunicação	2018-2019
Realização da Semana da Integridade Pública no RJ	Corregedoria-Geral do Ministério da Saúde	03 a 07/12/2018
Divulgação interna do Programa de Integridade	Assessoria Especial de Controle Interno e Assessoria de Comunicação	dezembro/2018
Realização da Palestra na Oficina de Juízo de Admissibilidade	Corregedoria-Geral do Ministério da Saúde	dezembro/2018








Realização de evento de divulgação do Programa de Integridade para os servidores do MS	Comitê Técnico de Integridade	dezembro/2018
Elaboração do código de ética e conduta do MS	Comissão de Ética	2019
Decidir e designar, de modo formal, à área responsável pelo tratamento de conflitos de interesses	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Comissão de Ética	2019
Construção e atualização da página do programa de integridade no site do MS	Comitê Técnico de Integridade e Assessoria de Comunicação	2019
Orientação e coordenação junto as áreas do MS de mapeamento dos riscos de integridade	Núcleo de Integridade, Riscos e Controles Internos de Gestão - NIRC	2019
Estabelecimento de cronograma para o tratamento dos riscos concernentes ao processo de nomeação em cargo efetivo e comissionado	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	Março/2019
Solicitação à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas de campanhas educacionais e de capacitação relacionados aos temas de ética, integridade, liderança, controles internos e à gestão de riscos	Comitê Técnico de Integridade	2019
Divulgação dos canais de comunicação das unidades que integram o Comitê Técnico de Integridade	Comitê Técnico de Integridade e Assessoria de Comunicação	dezembro/2018
Construção de página no site do MS sobre o Programa de Integridade do Órgão	Comitê Técnico de Integridade e Assessoria de Comunicação	2019







Quadro 3 - Ações de monitoramento relacionadas à gestão de integridade

Ação	Responsável	Monitoramento
Atualização da página do programa de integridade no site do MS - 2019	Comitê Técnico de Integridade e Assessoria de Comunicação	Verificação Trimestral realizada pelo CTI
Orientação e coordenação junto as áreas do MS de mapeamento dos riscos contemplando os riscos de integridade - 2019	Núcleo de Integridade, Riscos e Controles Internos de Gestão (NIRC)	Reuniões bimestral com os Núcleos Internos de Integridade, Riscos e Controles Internos de Gestão (NIIRC)
Estabelecimento de cronograma para o tratamento dos riscos concernentes ao processo de nomeação em cargo efetivo e comissionado.	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	Apresentação do cronograma a CTI até Março 2019
Revisão e ajustes do plano de integridade	Comitê Técnico de Integridade	Anual realizado pela CTI

5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÕES DO MS

A divulgação dos canais de comunicação ligados a temas concernentes ao Programa de Integridade do Ministério da Saúde tem como finalidade promover a transparência e acesso aos usuários do SUS, tais como servidores, cidadãos, e demais interessados internos ou externo à organização.

RESPONSÁVEL	CANAL DE COMUNICAÇÃO E TEMAS ABORDADOS
COMISSÃO DE ÉTICA	 comissao.etica@saude.gov.br
CORREGEDORIA-GERAL DO MS	 corregedoria@saude.gov.br
OUVIDORIA-GERAL DO SUS	 Disque Saúde 136  136@saude.gov.br  Suporte Físico – Cartas e correspondências oficiais: SRTVN Quadra 701, via W5 Norte, Lote D, Edifício PO700 5º andar, CEP 70719-040.  Atendimento físico – Edifício Sede do Ministério da Saúde. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “G” – Térreo  Sistema OuvidorSUS: http://ouvprod02.saude.gov.br/ouvidor/CadastroDemandaPortal.do

	<p> Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal - e-Ouv</p> <p> - Para apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação, solicitação de serviço SUS, solicitação de informação em saúde e simplificação de serviços</p> <p>http://ouvprod01.saude.gov.br/ouvidor/AcompanhamentoDemandaPortal.do</p> <p> - Para acompanhar o andamento da manifestação com número e senha</p>
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	<p> Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao cidadão</p> <p> sic@saude.gov.br</p> <p> (61) 3315-6136</p> <p>- Apresentar solicitação sobre a Lei de acesso à informação - LAI</p>

As informações sobre ações e programas do órgão, acerca da instituição e demais informativos de saúde no Brasil podem ser obtidas a partir do acesso à página na internet: <http://portalms.saude.gov.br/> .

6. ANEXOS

I - FLUXO DE DENÚNCIAS

